



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Civil do Estado de São Paulo
DEINTER 5-Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte -Sede Sec. Novo Horizonte

DESPACHO

Nº do Processo: 058.00057471/2026-35

Interessado: DEINTER 5-Delegacia Seccional de Polícia de Novo Horizonte -
Sede Sec. Novo Horizonte

Assunto: Aquisição de material permanente para implantação de Salas DDM.

Trata-se dos autos do processo n.º SEI 058.00057471/2026-35, que objetiva a aquisição de material permanente para implantação de Salas DDM, a se processar por meio de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. Acompanham os autos do processo:

- a) Documento de Formalização de Demanda (art. 72, inciso I, da NLCC);
- b) Justificativa de Ausência ETP e Análise de Riscos;
- c) Termo de Referência (art. 72, inciso I, da NLCC);
- d) Pesquisa de Preços (art. 72, inciso II, da NLCC);
- e) Nota de Reserva n.º 2026NR00044 (art. 72, inciso IV, da NLCC);
- f) Aviso de Contratação;
- g) Declaração de Utilização de Minutas Padronizadas com as devidas alterações.

Vistos e analisados os autos, e, em face da competência prevista no artigo 2.º, inciso I, do Decreto Estadual n.º 68.220/2023, haja vista as adequações realizadas com base nas recomendações da Resolução PGE n.º 55/2023, acompanhando as Minutas Padronizadas atualizadas, **APROVO** o **TERMO DE REFERÊNCIA** e **atesto** que o responsável pela elaboração do documento preenche os requisitos previstos no artigo 7.º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A **aquisição** em questão – material permanente para implementação de Salas DDM nas Unidades Policiais subordinadas a esta Delegacia Seccional de Polícia, quais sejam: Delegacia de Polícia de Irapuã; Delegacia de Polícia de Itajobi; Delegacia de Polícia de Marapoama; Delegacia de Polícia de Sales; Delegacia de Polícia de Urupês, está sendo realizada para dar cumprimento à Portaria DGP n.º 024 de 02 de outubro de 2025.

Isso posto, **AUTORIZO** a realização do procedimento de Dispensa de Licitação para a aquisição do referido material permanente, devendo ser realizado na modalidade eletrônica com disputa (artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021), a ser processada por intermédio do Portal de Compras do Governo Federal.

A presente despesa perfaz a estimativa de **R\$2.949,23** (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), estando dentro do limite legal previsto no artigo 75, inciso II e § 1.º, da NLCC e do Decreto n.º 12.807 de 29 de dezembro de 2025, que atualizou o valor de compra de bens para R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois

reais e onze centavos). O recurso orçamentário e financeiro para amparar a presente aquisição, encontra-se reservado, conforme Nota de Reserva nº 2026NR00044, anexa aos autos.

Da relação de documentos previstos no artigo 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, não consta dos autos o Projeto Básico e Executivo, os quais não são necessários na aquisição que aqui se pretende. Para fins de cumprimento ao artigo 72, inciso III, da lei em referência, nos valem da **Resolução PGE nº 55 de 30 de novembro de 2023**, em razão da contratação ser de baixo valor e baixa complexidade.

Para a formalização da presente contratação, considerando o que dispõe o artigo 95, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela celebração da contratação por meio da emissão de Nota de Empenho, dispensando-se a Minuta de Contrato.

Declaro, ainda, que a elaboração da Justificativa para Ausência de ETP e Mapa de Riscos; Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Aviso de Contratação foi realizada de acordo com as Minutas Padronizadas mais recentes e que, como já afirmamos, o caso concreto em análise tem subsunção, em integralidade, com os parâmetros e pressupostos da Resolução PGE nº 55, esclarecendo-se as orientações nele contidas foram seguidas, esclarecendo-se que no curso do processo foram utilizados modelos disponibilizados no sítio do compras.sp.gov.br, na aba *toolkits*.

Em conformidade com o §1º, Art. 7º, da Lei 14.133/2021, ficam designados para atuarem na presente licitação:

- 1) o servidor público **GUSTAVO HENRIQUE PEREIRA**, Auxiliar de Papiloscopista Policial, em exercício na Seção de Licitações e Finanças, como Responsável pela Contratação Direta para o presente processo;
- 2) o servidor público **ROBSON MIGUEL ROS BARBOSA**, Escrivão de Polícia, em exercício na Seção de Licitações e Finanças, como Equipe de Apoio;
- 3) o servidor público **EMERSON VANDERLEI DE MATTOS**, Agente Policial, em exercício na Seção de Material e Patrimônio, como Gestor e Fiscal de Contrato;
- 4) a servidora pública **MIRELA CRISTINA PAGNI SARDELLA**, Agente Policial, em exercício na Seção de Licitações e Finanças, como Equipe de Apoio;

Retorno estes autos ao Responsável pela Contratação Direta, para que sejam tomadas as devidas providências quanto a execução do procedimento de Dispensa de Licitação eletrônica com disputa pelo Portal de Compras do Governo Federal.

Novo Horizonte, 18 de maio de 2026.

EDER GALAVOTI RODRIGUES

Delegado Seccional de Polícia

Dirigente UASG - 180312



Documento assinado eletronicamente por **Eder Galavoti Rodrigues, Delegado de Polícia Seccional**, em 18/05/2026, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108006781** e o código CRC **2A43F907**.
